



## Extensão Universitária

Conforme o Plano Nacional de Extensão Universitária (2001) a Extensão Universitária “é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Faculdade e a Sociedade.”

Além de instrumentalizadora do processo teoria e prática, a extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social.

Segundo a Constituição Brasileira, artigo 208, Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, a Extensão Universitária, indissociavelmente com o Ensino e com a Pesquisa, é missão essencial da Faculdade.

Em cumprimento ao artigo 43 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), as Atividades de Extensão da Faculdade Nossa Senhora de Lourdes têm por objetivo:

- I - Incentivar, aprovar e desenvolver projetos de pesquisas na área de atuação da Instituição;
- II - Elaborar e implantar projetos de Atividades de Extensão Universitária;
- III - Divulgar projetos e pesquisas desenvolvidos na instituição;
- IV - Promover parcerias, quando pertinente, que viabilizem o desenvolvimento de pesquisas e projetos de Extensão.

As atividades de Extensão na Faculdade Nossa Senhora de Lourdes são desenvolvidas atendendo as demandas acadêmicas e da comunidade.

O NEPG/FNSL classifica as Atividades de Extensão em:

- I - Cursos de Extensão: cursos ministrados pela Faculdade Nossa senhora de Lourdes (ou parceiras) que atendam as demandas dos cursos regulares de graduação e Pós-graduação.

Os cursos podem ser presenciais, semipresenciais ou a distância. Os cursos de Extensão Universitária distinguem-se em 3 modalidades, a seguir:

- a- Cursos com a carga horária entre 4 e 16 horas são denominados Iniciação.
- b- Cursos com a carga horária entre 16 e 64 horas são denominados Atualização.
- c- Cursos com a carga horária entre 65 e 179 horas são denominados Capacitação.
- d- Cursos com a carga horária entre 180 e 359 horas são denominados Aperfeiçoamento

II - Eventos: Caracterizados como atividades de curta duração como: palestras, seminários, exposições, congressos, simpósios, debates, fóruns, encontros, jornadas, semanas acadêmicas, aulas magnas, visitas técnicas, feiras e outras atividades que favorecem a disseminação do conhecimento. Os eventos poderão ter no mínimo 4 e no máximo 30 horas de duração.

III - Ação Contínua: tem como objetivo o desenvolvimento de comunidades e a integração social. São projetos desenvolvidos ao longo do ano letivo e podem ser renovados a cada ano.

Os eventos de ação contínua poderão ter no mínimo 40 e no máximo 120 horas de duração.

As atividades de extensão são propostas e apresentadas em formulários específicos, elaborados pela Coordenação de Extensão, que abordam datas/períodos de realização do evento, disciplinas envolvidas e docentes responsáveis, objetivos gerais e específicos, profissionais e alunos participantes, recursos necessários e forma de avaliação.

São conferidos certificados aos alunos considerados aptos e que obtiverem, no mínimo, 75% de frequência.